

PODER EXECUTIVO



TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda para aquisição do referido objeto à Ata de Registro de Preços nº005/2024-CCL/PMA.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento geral, expedida através do Ofício nº011/2026-SEMLAD/PMA de 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.527.426/0001-72, fornecedora dos itens em questão, emitido através de Aceite, encaminhado no dia 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024-CCL/PMA**, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Administração da Prefeitura de Itaúbal-AP, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.
EMPRESA	OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	09.527.426/0001-72
ENDEREÇO	Avenida: Henrique Galúcio, 3037, Bairro: Central, CEP: 68.901-255.
VIGÊNCIA DA ATA	12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ADESÃO	R\$ 1.180.387,14 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

Itaúbal/AP, 08 de julho de 2026.


Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaúbal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1366.1010.2026 FUNCULT-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2026 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação do "DJ GIGIO BOY", através da empresa J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.455.997/0001-96, objetivando interesse na contratação e realização de forma, apresentação de show artístico do DJ nesta cidade de Itaúbal-AP. Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Itaúbal-AP, 02 de julho de 2026.


Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaúbal-AP, 13 de julho de 2026.

PODER EXECUTIVO

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito Municipal

Giseudo Ferreira Palmeirim
Vice-Prefeito Municipal

Marciclei Picanço da Costa
Chefe de Gabinete

Lorena Taisa Machado dos Santos
Procuradora Geral

Edilson Barbosa de Barbosa
Secretário de Administração

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia
da Informação

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Saúde

Rodinelson Costa Palmeirim
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e
Abastecimento

Francimara Paes Teixeira
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra
Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos
Secretária de Controle Interno e
Transparência

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves
Secretária de Governo

Salomão Viana da Silva
Secretário de Obras e Infraestrutura

Iraci dos Santos Maia
Diretora Presidente da Fundação Municipal
de Cultura

Ailton Bruno Liberato Cruz
Secretário de Esporte e Lazer

Giseudo Ferreira Palmeirim
Secretário de Mobilização



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019